CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1039/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre manutenção das calçadas no entorno de imóveis públicos (Campo de futebol do Remanso) e cumprimento de normas municipais sobre construção de calçadas

Requeiro, nos termos do Art. 174, VII do Regimento Interno, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Em Abril de 2017 foi enviada ao executivo indicação (Nº 829/2017) sugerindo que o Poder Executivo determinasse ações de manutenção da calçada do entorno do campo de futebol do Remanso Campineiro, localizado na Rua Amélia Camargo Blumer, Lot. Remanso Campineiro. Ocorre que nenhuma medida foi adotada desde então.

Considerando as previsões legais de obrigatoriedade dos proprietários de manterem suas calçadas de forma apropriada para o tráfego de pedestres, regras dispostas na Lei n. 2768/2013.

A Lei Municipal 873/2001, rege o Código de Posturas Municipais, pela qual são regulamentadas as normas de convívio comum na cidade estabelece, no art. 357 e seguintes, as obrigações aos proprietários para calçamento e devida manutenção do passeio.

No caso, se tratando de imóveis de propriedade do município, cabe à prefeitura promover a devida construção e manutenção das calçadas do entorno do imóvel.

Tratando-se do cumprimento de normas municipais, cabe ao Poder Legislativo, no exercício de sua atividade de fiscalização da aplicação das leis, requerer informações ao Poder Executivo sobre as medidas para se adequar à previsão legal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e a ele sejam solicitadas as seguintes informações:

1 – Qual a previsão para realização de obras de manutenção da calçada no entorno do campo de futebol do Remanso Campineiro, em cumprimento das leis acima mencionadas?

Sala das Sessões 11 outubro de 2017

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador